



## Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 131/2011

*“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL e dá outras providências”*

**MARCUS JAIR BANDEIRA, VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **INSTAURA Processo Administrativo Especial**, nos termos da Lei Municipal nº 812/2007, para impor multa (passível de desconto em parcela que a Empresa tem a receber) se couber, no valor de R\$ 134,42 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a Empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA. pelo afronto ao estabelecido no Item 7.2. do Edital da Carta Convite nº 21/2011 (multa de 0.5% por dia de atraso), motivado pelo atraso de nove dias na entrega de mercadorias no valor de R\$ 2.987,00 (dois novecentos e oitenta e sete reais).

**OUTOSSIM**, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria nº. 23/2009, publicada em 30/01/2009, alterada pela Portaria nº 40/2010, publicada em 22/02/2010, para sob presidência da servidora **Marlize Denize Zounar Knebel**, constituir Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (30) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 28 de junho de 2011.

*Marcus Jair Bandeira*

*Vice Prefeito Municipal*

*Respondendo Pelas Responsabilidades Administrativas*

*Portaria nº 128/2011*

**registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**

Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 - Praça Centro Administrativo - Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 - Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)